

**Graduação: Cursos, ingresso, matrícula, transferência e estágio**

**Como é o sistema de ingresso na graduação da UFABC?**

A UFABC utiliza o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) como forma única de seleção de candidatos à graduação. Após a divulgação do resultado do Exame, o interessado em uma das vagas na UFABC participará do Sistema de Seleção Unificada (Sisu). O candidato deverá optar pelos cursos pretendidos no site <http://sisu.mec.gov.br> em data a ser divulgada pelo Ministério da Educação. Após o resultado do processo seletivo os estudantes aprovados serão convocados pelo Sisu e pela UFABC para a matrícula em primeira chamada, podendo haver novas chamadas caso não sejam preenchidas todas as vagas.

**Qual é o valor da mensalidade?**

A Universidade Federal do ABC é uma instituição federal de ensino superior público e, portanto, gratuita.

**Quais são os cursos oferecidos na graduação?**

O ingresso na UFABC ocorre exclusivamente por meio do ENEM/SISU em um dos cursos interdisciplinares: Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE) ou Licenciatura em Ciências Humanas (LCH).

**#Cursos de Ingresso**

**##Bacharelados Interdisciplinares (BIs)**

- \* Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T)
- \* Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H)

**##Licenciaturas Interdisciplinares (LIs)**

- \* Licenciatura em Ciências Humanas (LCH)
- \* Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE)

Durante a sua trajetória acadêmica, o estudante poderá optar por um ou mais cursos além do BC&T, BC&H, LCNE ou LCH, quais sejam:

**\*\*Bacharelados\*\***

- \* Biotecnologia
- \* Ciência da Computação
- \* Ciências Biológicas
- \* Engenharia Ambiental e Urbana
- \* Engenharia Aeroespacial
- \* Engenharia Biomédica
- \* Engenharia de Energia
- \* Engenharia de Gestão
- \* Engenharia de Materiais
- \* Engenharia de Informação
- \* Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica

- \* Física
- \* Matemática
- \* Química
- \* Neurociência
- \* Filosofia
- \* Ciências Econômicas
- \* Planejamento Territorial
- \* Políticas Públicas
- \* Relações Internacionais

**\*\*Licenciaturas\*\***

- \* Ciências Biológicas
- \* Física
- \* Matemática
- \* Química
- \* Filosofia

(Cursos vinculados ao BC&T / Cursos vinculados ao BC&H / Cursos vinculados ao LCH / Cursos vinculados ao LCNE)

**Bolsas socioeconômicas**

A Universidade Federal do ABC oferece bolsas de apoio financeiro aos alunos de graduação que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica e que não tenham concluído nenhum curso superior, seguindo a legislação do Plano nacional de Assistência Estudantil.

A UFABC oferece bolsas para alunos com dificuldades financeiras para continuar o curso?

A Universidade Federal do ABC oferece duas modalidades de auxílio a estudantes de Graduação em situação de vulnerabilidade social: Bolsa Permanência e Bolsa Moradia. A concessão das Bolsas (Permanência e Moradia) é condicionada ao preenchimento dos critérios constantes dos editais publicados pela ProAP.

**Estágios**

Para acessar as dúvidas referentes a estágios, acesse: <http://prograd.ufabc.edu.br/estagios>

**Transferência para a Universidade Federal do ABC**

Os procedimentos e critérios de seleção para Transferência Externa, ou seja, de alunos de outra Instituição de Ensino Superior para a UFABC, são regulamentados por meio de editais que são publicados conforme previsto no Calendário de Procedimentos Administrativo-Acadêmicos - acessível em <http://prograd.ufabc.edu.br>. O aluno transferido para a UFABC deverá cursar primeiramente um Bacharelado Interdisciplinar antes de se matricular em Cursos de Formação Específica. Os interessados deverão acompanhar a página da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

Horário das aulas dos cursos matutino e noturno.

**\*\*Matutino\*\*** - de segunda a sábado, das 08h00 às 12h00.

**\*\*Noturno\*\*** - de segunda a sexta, das 19h00 às 23h00 e, aos sábados, das 14h00 às 18h00.

Observação: havendo disponibilidade, o aluno do matutino poderá cursar disciplinas no período noturno e vice-versa. Também poderá haver aulas à tarde.

#### Declaração de matrícula

Para solicitar “declaração de matrícula”, dirija-se à Central de Atendimento ao Estudante (CAE).

#### Cancelamento de matrícula para menores de 18 anos

O cancelamento de matrícula poderá ser realizado por pessoa maior de 18 anos, desde que portando procuração específica para este fim, assinada pelo candidato e com firma reconhecida em cartório, ou pelos seus pais ou responsáveis legalmente constituídos.

#### Matrícula para menores de 18 anos

A matrícula para candidatos aprovados menores de 18 anos deverá ser efetuada por um dos pais ou por responsável legalmente constituído. Em ambos os casos, faz-se necessário apresentar documento de identificação.

#### Alternância entre turnos de cursos de graduação

No quadrimestre em que ingressa, o aluno deverá cursar disciplinas no período (matutino ou noturno) para o qual foi selecionado no processo seletivo. A partir do segundo quadrimestre, o aluno poderá optar por cursar disciplinas do período diurno ou noturno, dependendo da disponibilidade de vagas e de critérios internos de regulamentação.

#### Transferência para outra universidade

O aluno deve entrar em contato com a Universidade de destino para se transferir e, quando tiver certa a transferência, dirigir-se à Central de Atendimento ao Estudante (CAE), solicitar o cancelamento de matrícula, o histórico e as ementas das disciplinas cursadas.

---

#### Pós-Graduação: Cursos

Quais são os cursos de pós graduação (Mestrado e/ou doutorado) disponibilizados pela UFABC?

Cursos de Pós Graduação em:

- \* Biossistemas
- \* Biotecnociênci

- \* Ciência da Computação
- \* Ciência e Tecnologia/Química
- \* Ciências Humanas e Sociais
- \* Energia
- \* Engenharia Biomédica
- \* Engenharia da Informação
- \* Engenharia Elétrica
- \* Engenharia Mecânica
- \* Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
- \* Filosofia
- \* Física
- \* Matemática
- \* Nanociências e Materiais Avançados
- \* Neurociência e Cognição
- \* Planejamento e Gestão do Território

**\*\*Mestrado Profissional\*\*** (Pós-graduação stricto sensu exclusiva para aprimoramento da formação profissional de professores da educação básica. Programa semipresencial, com bolsas CAPES para professores em exercício na rede pública)

- \* Mestrado Profissional em Filosofia
- \* Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional

---

#### Concursos Técnicos Administrativos

##### Como comprovar experiência para os concursos da UFABC?

Deve-se observar as orientações descritas na regulamentação do concurso. No caso do edital 153/2010, por exemplo, o item 9.4, alínea "c", estabelece que para a comprovação de experiência na execução das atividades específicas do cargo serão considerados o(s) registro(s) em carteira profissional que especifique a atividade desenvolvida de acordo com a denominação do cargo, ou declaração/cópia de contrato de empresa tomadora de serviços de autônomo, profissional liberal ou empresa individual. No caso de empregado ou servidor público, apresentar declaração da empresa/órgão público. As declarações devem conter o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades prestadas, que deverão ser compatíveis com as atribuições do respectivo cargo.

Tenho formação superior completo, posso me candidatar a uma das vagas de nível técnico?

Para candidatar-se a vaga de nível técnico, mesmo tendo formação superior, o candidato deverá também ter a formação técnica na área desejada, de acordo com os pré-requisitos para investidura no cargo descritos em edital.

Estou cursando ensino superior, posso me candidatar a uma das vagas de nível técnico?

Para candidatar-se a vaga de nível técnico, o candidato deverá também ter a formação técnica na área desejada, de acordo com os pré-requisitos para investidura no cargo descritos em edital.

---

## Concursos Docentes

Tenho título de mestre, posso participar do concurso?

Sim, porém para investidura no cargo é requisito ser portador do título de doutor com validade nacional no ato da posse (item 5.3 do Edital 96/2013)

Ata de Defesa serve como comprovante de título de doutor?

Não. A Ata de Defesa da Tese não é aceita em virtude do título de doutor ainda não ter sido homologado.

Tenho doutorado em área diferente do concurso. Posso me inscrever?

Sim. Devido à interdisciplinaridade da Universidade não há restrição quanto à área de formação do candidato. Contudo, o Projeto de Pesquisa deve ser correlacionado, referenciado e contextualizado às tendências contemporâneas da área/subárea pretendida, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC (item 6.1.1, "e" Edital 96/2013)

Posso entregar o Currículo, Memorial e Projeto de Pesquisa salvos em CD ou outra mídia virtual?

Não. Apenas são aceitos na forma impressa e em três vias cada.

Moro próximo da UFABC, posso fazer minha inscrição para professor adjunto pessoalmente?

Não. As inscrições para professor titular e adjunto são aceitas apenas por Sedex, devido ao controle de recebimento da Divisão responsável.

Não fiz mestrado, mas sim o doutorado direto. Posso me candidatar ao concurso da UFABC?

Sim. É requisito ter o título de doutor para ingressar na UFABC.

O edital para a área que quero participar parece que está incompleto. Não encontro valor de taxa, documentos necessários para inscrição, como gerar GRU, entre outros. Como posso proceder?

Você deve consultar o Edital de Condições Gerais que está disponibilizado na página de Inscrições Abertas, no mesmo local onde se encontram também o requerimento e todos os Editais Específicos de cada área.

Não sou brasileiro e não possuo CPF. Como posso gerar a Guia de Recolhimento da União para inscrição em concurso?

Para geração da GRU, é necessário estar cadastrado no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). No Brasil, esse cadastro é realizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Correios. No exterior, o interessado pode procurar uma representação diplomática brasileira, sem custo. Para mais informações sobre o CPF, acesse:  
<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/assuntos-relacionados/perguntas-e-resposta> ou  
<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/ingles>

---

## Ouvidoria

As Ouvidorias, no contexto de uma instituição pública, representam o principal canal de interação entre a sociedade e o Estado e têm como fim receber as manifestações dos cidadãos. Tratá-las devidamente e usá-las para subsidiar melhorias nos serviços públicos que lhes são prestados. Para alcançar este objetivo, a Lei 13460/2017, principal instrumento normativo sobre o tema, confere às Ouvidorias, em seu art.13, as seguintes atribuições:

1. promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
2. acompanhar a prestação dos serviços, visando garantir a sua efetividade;
3. propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
4. auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei;
5. propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta Lei;
6. receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; e
7. promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes. São tipos de manifestações: as reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações de providências e solicitações de simplificação. Adicionalmente, a Instrução Normativa (IN) nº18 da CGU de 2018, complementada pela nº19, define o Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (E-OUV) como plataforma única para o recebimento destas manifestações. Além destas atribuições, a Ouvidoria da UFABC também gerencia o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que é responsável por executar e monitorar a implantação da Lei de Acesso à Informação nos órgãos federais.

Qualquer manifestação em relação à UFABC deve ser feita via Ouvidoria?

Sim. A Instrução Normativa nº18, da Controladoria Geral da União (CGU), determina que o Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal é o canal exclusivo para recebimento destes tipos de manifestação. Ele pode ser acessado por meio deste link.

Dúvidas pontuais, como o procedimento para a solicitação de 2ª via de carteirinha ou o horário de funcionamento do Restaurante Universitário (RU), por exemplo, devem ser dirimidas via Ouvidoria também?

Não. Caso não estejam disponíveis no site, tais dúvidas devem ser sanadas diretamente com as áreas responsáveis por estes serviços. No primeiro exemplo, seria a Prograd e no segundo seria a Proap.

Para fazer uma denúncia ou reclamação, é preciso se identificar?

Não, mas aquele que não se identifica não pode acompanhar os desdobramentos da sua manifestação.

Se, em caso de denúncia ou reclamação, o interessado resolver se identificar, seu nome será encaminhado à área responsável?

Não, a Ouvidoria, via de regra, não encaminha os nomes para as áreas, a não ser que a identificação seja indispensável para apurar uma denúncia ou uma reclamação.

A Ouvidoria realiza somente atendimento via o sistema do Governo Federal?

Não. A Ouvidoria realiza também atendimento presencial e telefônico para orientações, e por e-mail. Entretanto, nos dois primeiros casos, as manifestações devem ser formalizadas via e-mail ou por meio do sistema federal. Caso o demandante tenha alguma dificuldade para lidar com o sistema, a equipe da Ouvidoria tem a função de auxiliá-lo presencialmente ou por telefone.

Qual o prazo legal de resposta à uma manifestação realizada via Sistema Informatizado de Ouvidorias Federais?

Trinta dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), desde que devidamente justificados pela Administração Pública. Importante salientar que manifestações fora desse canal, como aquelas realizadas diretamente ao setor, não estão vinculadas a nenhum prazo legal. Por isso, é importante utilizar o Sistema de Ouvidorias como canal de interlocução com as instituições federais.

O que diferencia um pedido de acesso à informação de uma manifestação de Ouvidoria?

O pedido de acesso à informação refere-se a uma informação produzida ou custodiada pelo órgão público (Lei 12527/2011) que ainda não se encontra disponível para consulta online. Por exemplo, o número de alunos formados de determinado curso e em determinado ano. Importante reforçar que a Lei de Acesso à Informação (LAI) veda a necessidade de motivação do pedido.

Qual é o canal para realizar um pedido de acesso à informação?

A plataforma é a mesma utilizada para o Fala.Br e para as manifestações da Ouvidoria. O usuário deve, entretanto, utilizar o botão “Acesso à Informação”.

Como obter mais informações sobre a Ouvidoria?

Acesse: <http://www.ufabc.edu.br/ouvidoria>

---

### Auditoria Interna

As ações de auditoria são realizadas pela Auditoria Interna (AUDIN) no intuito de assessorar a alta gestão da Universidade para prevenir riscos, resguardando os gestores em suas funções e garantindo que a efetividade dos controles proporcione a utilização dos recursos públicos da melhor forma para a Administração.

Apesar de integrante da equipe UFABC e do seu assessoramento à gestão da Universidade, a AUDIN é vinculada tecnicamente à Controladoria-Geral da União (CGU), seguindo um fluxo de trabalho pré-determinado, garantindo a independência e a integridade em seus trabalhos.

De que forma a Auditoria Interna seleciona os processos que vai auditar?

Em razão de sua vinculação técnica à CGU, a AUDIN segue orientações da Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, além de regras internacionais de auditoria, mediante análise de risco, fatores de risco ou demanda da Alta Administração.

A Auditoria Interna apura denúncias?

A denúncia que chegar à Auditoria Interna será analisada de acordo com os critérios de materialidade e autoria estabelecidos em seu manual. Se possuir tais informações, será verificado se estão relacionadas a controles internos, gestão de riscos ou processos operacionais da UFABC. Possuindo todos esses requisitos, será encaminhada para registro no “Fala BR” (Sistema do Governo Federal operacionalizado pela Ouvidoria da UFABC) e aberto procedimento apuratório, conhecido como “ação de auditoria especial” seguindo, a partir de então, os mesmos procedimentos de uma ação de auditoria planejada.

E se uma denúncia não estiver relacionada a controles internos, gestão de riscos ou processos? Será arquivada?

Não, a denúncia que não estiver enquadrada nos requisitos será levada ao Fórum das Instâncias de Controle e Monitoramento para o devido encaminhamento à área que couber para sua devida apuração.

O que são denúncias “vazias”?

São aquelas denúncias que não apresentam requisitos mínimos para que se inicie uma apuração. Não é possível de se identificar os fatos e a conduta imprópria que a causou.

**Posso fazer uma denúncia anônima?**

Sim, é assegurado o anonimato. Mesmo que o denunciante se identifique, se solicitar sigilo durante a apuração, os órgãos de controle estão obrigados a guardá-lo. Além disso, após apuração de uma denúncia anônima não temos condições de informar os resultados diretamente ao denunciante, o que é realizado quando há a identificação.

**Qual é o fluxo de trabalho da Auditoria Interna da UFABC?**

Confira em: <http://audin.ufabc.edu.br/audin/como-atuamos>

**Como obter mais informações sobre a Audin?**

Acesse: <http://audin.ufabc.edu.br/>

---

**Comissão de Ética**

A Comissão de Ética (CE) da UFABC é parte do sistema de Gestão da Ética Pública, criado pelo Governo Federal em 2007, por meio do Decreto Federal nº 6029/07. Todos os órgãos federais passam, dessa forma, a ter as suas respectivas Comissões de Ética, as quais possuem competência para atuar com autonomia no que tange à apreciação da conduta dos agentes públicos em matéria da ética pública.

**Quando foi instituída a CE/UFABC?**

A Comissão de Ética, criada em 2011, tem por objetivos fomentar o debate sobre os desafios enfrentados na busca da melhor conduta ética; promover a cooperação e as relações de respeito mútuo, de acordo com os princípios e compromissos éticos estabelecidos em seu Código de Ética; bem como apurar denúncias de infrações éticas cometidas dentro da instituição.

**Quais são as normas regulamentadoras?**

Seu trabalho é subsidiado pelo Regimento e Código de Ética da UFABC (AD 157 do ConsUni); pelos Decretos nº 1.171/94 e nº 6.029/07, a Resolução nº 10/08, da Comissão de Ética Pública do Governo Federal.

**Quem está sujeito à CE/UFABC?**

Estão sujeitos à CE-UFABC todos os membros da comunidade universitária, efetivos ou temporários, com exceção dos ocupantes de cargos de nível Cargo de Direção (CD) 1 e 2 que são submetidos à Comissão de Ética Pública.

**Qual é a competência da CE?**

Compete à CE-UFABC, em conformidade com seu Código de Ética, atuar como instância instrutiva, consultiva e deliberativa sobre as questões de conduta ética na comunidade universitária.

Quem compõe a CE-UFABC e quais os critérios para compor a CE/UFABC?

A CE/UFABC é composta por seis membros conselheiros, sendo três suplentes, além de um secretário; servidores públicos efetivos, sem punição ética ou disciplinar indicada, e que não estejam no exercício de cargo de direção (CD), de função eletiva em sindicato, associação ou agremiações representativas das categorias funcionais.

Como são indicados os membros da CE?

Os Conselheiros serão indicados, dentre os membros efetivos da comunidade, pela maioria dos integrantes da CE-UFABC e nomeados pelo Reitor, após análise de ficha funcional, avaliação de intenção e interesse do candidato, bem como de entrevista pessoal. Os conselheiros assumem os mandatos por três anos, permitida uma recondução por igual período.

Quais são as fases do processo ético?

As fases processuais no âmbito da CE-UFABC serão:

1. Admissibilidade;
2. Procedimento Preliminar;
3. Processo de Apuração Ética.

As partes podem ter acesso ao processo?

É direito do denunciado conhecer o teor da acusação e ter vista dos autos, desde que no recinto da Comissão de Ética.

Como se dá a publicação das decisões da CE?

A decisão final sobre investigação de conduta ética terá sua ementa publicada no Boletim de Serviço da UFABC, com a omissão dos dados que permitam a identificação das partes envolvidas.

Quem pode abrir uma denúncia na CE?

Qualquer interessado poderá provocar a atuação da CE-UFABC, visando à apuração de infração ética imputada a servidor da UFABC. Já o processo de apuração de ato, fato ou conduta que, em tese, configure infração ao Código de Ética da UFABC, poderá ser instaurado pela CE/UFABC de ofício, mediante representação ou denúncia.

Quais os requisitos para denúncia? Pode haver denúncia anônima?

A representação ou denúncia deve conter, preferencialmente, os seguintes requisitos:

1. qualificação do representante ou denunciante;

2. descrição da eventual infração ética;
3. indicação da autoria;
4. apresentação dos elementos de prova ou indicação de onde podem ser encontrados.

Se o autor da denúncia ou representação não se identificar, a CE-UFABC poderá, excepcionalmente, acolher os fatos narrados para fins de instauração, de ofício, de procedimento investigatório, ou, ao contrário, determinar o arquivamento sumário.

Qual é o fluxo de trabalho da CE?

Consulte o mapeamento de processos da CE/UFABC em:  
[http://www.ufabc.edu.br/images/comissoes/ce/comissao\\_de\\_etica/#list](http://www.ufabc.edu.br/images/comissoes/ce/comissao_de_etica/#list)

Como obter mais informações sobre a CE/UFABC?

Acesse: <http://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/comissao-de-etica>

---

#### Corregedoria-seccional

A Corregedoria-seccional tem como missão difundir e preservar a probidade, a ética e a moralidade na conduta dos servidores lotados na UFABC, bem como dos atos administrativos por eles praticados.

Dentre suas funções, destacam-se:

- \* Promover iniciativas voltadas à conscientização e orientação da comunidade da UFABC, visando desenvolver a conduta do servidor, com vistas à prevenção do cometimento de infrações disciplinares;
- \* Orientar dirigentes e chefias quanto à adoção de práticas administrativas saneadoras;
- \* Desenvolver, em articulação com a Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE), plano de capacitação sobre temáticas correcionais e disciplinares;
- \* Manter cadastro de servidores estáveis e previamente capacitados e aptos para comporem as comissões de procedimentos administrativos e disciplinares;
- \* Receber, examinar e dar tratamento às denúncias, representações e outras demandas que versem sobre possíveis infrações disciplinares cometidas pelos servidores, instruindo-as e, se for o caso, promovendo sua apuração mediante sindicâncias, procedimentos administrativos disciplinares e/ou correcionais cabíveis;
- \* Por ato do Corregedor-seccional, emitir o juízo de admissibilidade, arquivar denúncias ou instaurar sindicâncias e/ou processos disciplinares, instituir comissões de inquérito; nomear defensor dativo, julgar e determinar a aplicação de penalidades de advertência e suspensão de até 30 dias; determinar o arquivamento dos processos concluídos.

Quando tomo conhecimento de uma infração disciplinar cometida dentro da UFABC, como devo proceder para registrar uma denúncia?

A partir de 19/11/2019, instituiu-se o canal único de recebimento de demandas, o Fala.BR.

Eu preciso saber se minha demanda se enquadra em disciplinar, ética, gestão ou controle para fazer a denúncia?

Não! Basta o interessado clicar na página da Corregedoria no link denúncia que será direcionado ao sítio Fala.BR. A partir de então, deverá seguir o “passo a passo” para registro da demanda, que pode ser: Acesso à Informação, Denúncia, Elogio, Reclamação, Simplifique, Solicitação ou Sugestão.

Eu posso procurar a Corregedoria diretamente?

Sim! A Corregedoria-seccional está aberta a receber qualquer pessoa da comunidade, tanto interna como externa. Qualquer cidadão pode recorrer à Corregedoria-seccional para denunciar alguma possível infração disciplinar cometida por servidores da UFABC. O horário de atendimento ao público e o endereço da unidade estão disponíveis no site da Corregedoria.

Quais informações é necessário prestar para registrar uma denúncia?

É importante lembrar que a Corregedoria trata somente de assuntos que possam envolver servidores públicos, sejam esses técnico-administrativos e/ou docentes do quadro funcional da Universidade. Para registrar uma denúncia, é importante fornecer o máximo de detalhes possíveis, tais como: data da ocorrência, local, quem ou quais são os possíveis servidores envolvidos, a breve descrição dos fatos, informando também se há algum documento ou registro que possa ajudar a comprovar as informações da possível denúncia e, se houver, deve ser anexado. Isso pode garantir uma apuração mais completa, haja vista que, dependendo da falta de informação, o caso examinado pode vir a ser arquivado, por falta de elementos mínimos que possibilitem a sua investigação ou apuração.

É possível fazer uma manifestação na espécie denúncia anônima?

Sim. É possível fazer uma manifestação na espécie denúncia anônima, contudo, as manifestações registradas de maneira anônima são consideradas “comunicações” e não é possível o seu acompanhamento pelo denunciante. Caso o solicitante deseje acompanhar o andamento da sua manifestação e receber uma resposta da entidade, ele deve se identificar.

Como obter mais informações sobre a Corregedoria?

Acesse: <http://www.ufabc.edu.br/administracao/corregedoria>

---

Achados e Perdidos – Carteirinha / Crachá de Identificação

Onde encontrar pertences perdidos dentro de alguma unidade da UFABC?

Procure nosso Setor de Achados e Perdidos no Bloco A, T2, térreo, lado ímpar, sala ao lado do elevador, no horário das 7 às 23h.

Como solicitar carteirinha ou crachá de identificação, ou resolver problemas de acesso?

- \* Graduação: pessoalmente, apresentando seu RG, na secretaria da PROGRAD, Bl.A T1 - térreo;
- \* Pós graduação: no site da PROPG, clique aqui, estão as instruções para fazer o pedido;
- \* Pós-doutorado: no site da PROPES, clique aqui, estão as instruções para fazer o pedido;
- \* Cursos de extensão: na Divisão de Educação da PROEX, pelo tel.: 4437.8589, solicitando diretamente sua carteirinha;
- \* Servidores e Estagiários: no ingresso, a carteirinha é solicitada automaticamente pela Divisão de Acompanhamento Funcional da SUGEPE, e será entregue em seu local de trabalho;
- \* Terceirizados: os fiscais de contrato solicitam os cartões de acesso à Prefeitura, através do e-mail [segurança@ufabc.edu.br](mailto:segurança@ufabc.edu.br).

Ao passar a carteirinha na catraca, meu acesso é negado?

Munido do crachá, entre em contato com a Divisão de Segurança da PROAP, na sala S-011, Bloco B, 11º andar , para que o problema seja solucionado.